



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00413/2015 do Vereador Salomão Pereira (PSDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PHS)

Ver. SALOMÃO PEREIRA (PSDB)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do farmacêutico, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Janeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"O Dia Municipal do Farmacêutico (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Agosto de 2015. Às Comissões competentes".

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2015, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.